

ESTADO DE SERGIPE
TRIBUNAL DE CONTAS
MUNICÍPIO DE SIRIRI
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS DA SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 283 DE 03 DE OUTUBRO DE 2013
ANEXO II

Banco: BANESE/BANCO DO BRASIL

Agência Bancária: 019/23.442

Conta Bancária: 300.117-2/6.406-8

PERÍODO: FEVEREIRO/2023

Saldo disponível nas contas bancárias da Saúde, no início do exercício, conforme registro contábil	11.563,47
--	-----------

RECEITA ARRECADADA	TOTAL
IPTU	1.746,50
IRRF	290.577,13
ITBI	0,00
ISS	182.013,51
FPM	2.883.218,27
ITR	812,58
ICMS	932.811,16
IPVA	44.420,83
IPI EXPORTAÇÃO	432,62
DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU, ITBI e ISS	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA IPTU, ITBI e ISS	0,00
TOTAL (I)	4.336.032,60

DESPESAS CONSIDERADAS PARA APURAÇÃO	LIQUIDADAS E PAGAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		PROCESSADOS (b)	NÃO PROCESSADOS (c)
DESPESAS CORRENTES	1.143.409,42	0,00	0,00
Pessoal e Encargos ⁽¹⁾	841.820,54	0,00	0,00
Juros e Encargos a Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	301.588,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.590,00	0,00	0,00
Investimentos	7.590,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	1.150.999,42	0,00	0,00
Disponibilidades de caixa ao final do exercício, já deduzidos dos restos a pagar de exercícios anteriores ²	(III)		0,00
Restos a pagar inscrito no exercício com disponibilidade bancária	(IV)= o menor entre (IIb + IIc) e III		0,00
Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira ³	(V)=(IIb+IIc-III)		0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS	(VI)=(IIa+IV)		1.150.999,42

PERCENTUAL DA RECEITA ARRECADADA DE IMPOSTOS, APLICADOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	%
Percentual aplicado no período	(VI/I) X 100 26,54%

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR RELACIONADOS COM AS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor contábil das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20 desta Resolução, no final do exercício	(a) 0,00
Saldo dos Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	(b) 0,00
Valor das Disponibilidades Financeiras da Conta Bancária citada no artigo 20, para fins de apuração do item II e III do artigo 11, desta Resolução	(c=a-b) 0,00
Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em anos anteriores	0,00

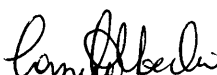
OBSERVAÇÕES:

(1) Valores deduzidos das despesas com Inativos e Pensionistas.

(2) Se o saldo bancário, após a dedução do saldo dos restos a pagar em exercícios anteriores, for negativo, o valor do item III será zero.

(3) Os restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira é quando o valor inscrito em restos a pagar for maior que as disponibilidades de caixa, apurado no final do exercício, já deduzidas dos restos a pagar de exercícios anteriores.

SIRIRI, 28 de FEVEREIRO de 2023


CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL